



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.012

De 25 de junho de 2013

PROJETO DE LEI N.º 62/13-L,

De 27 de maio de 2013

AUTÓGRAFO N.º 3.972 de 17/06/13.

(De autoria dos Vereadores Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo e Alexandre Rodrigo Soares - PMDB)

Dá denominação de Roque Loureiro à via pública com início e término na Rua Antônio Joaquim de Moraes.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

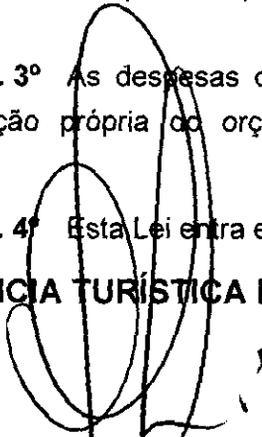
Art. 1º Fica denominada "RUA ROQUE LOUREIRO" a via com início e término na Rua Antônio Joaquim de Moraes, com 230,0 metros de extensão e 6,0 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 25/06/2013.


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada aos 25 de junho de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 20ª Sessão Extraordinária de 17/06/2013.

/ap.-



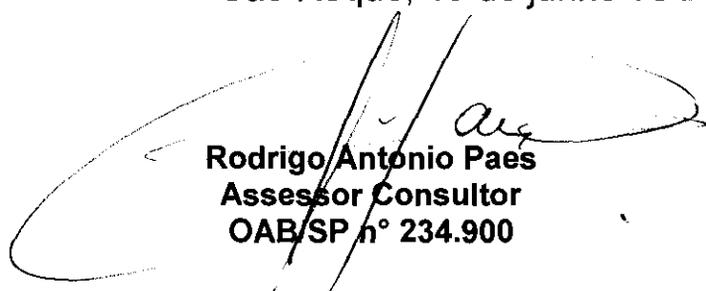
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Ref. Autógrafo n° 3972 de 17/06/13

Senhor Prefeito:

Nada a opor a sanção e promulgação do
Autógrafo n° 3972, de 17/06/13.

São Roque, 19 de junho de 2013.



Rodrigo Antonio Paes
Assessor Consultor
OAB/SP n° 234.900

Ao
Depto Jurídico,

Segue para a sanção e promulgação



São Roque, 19/06/13

Daniel de Oliveira Costa
Prefeito



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

- SÃO ROQUE: TERRA DO VINHO, BONITA POR NATUREZA -

Gabinete do Prefeito
Departamento Jurídico

18/06/2013

Para fins de análise, encaminho-lhes o Autógrafo 3.972, concernente ao Projeto de Lei nº 062-L, de autoria dos Vereadores Marcos Augusto Issa, Henrique de Araújo e Alexandre Rodrigo Soares, que dá denominação de "Rua Roque Loureiro" a via com início e término na Rua Antônio Joaquim de Moraes, com 230,0 mts de extensão e 6 mts de largura.



DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

/scs.-



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

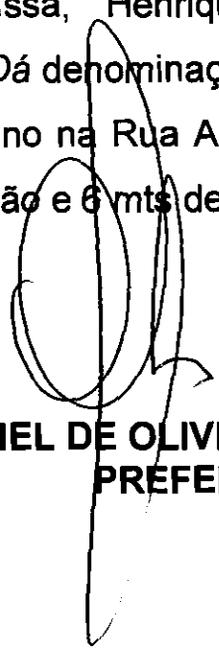
ESTADO DE SÃO PAULO

- SÃO ROQUE: TERRA DO VINHO, BONITA POR NATUREZA -

Gabinete do Prefeito
Departamento Jurídico

18/06/2013

Para fins de análise, encaminho-lhes o Autógrafo 3.972, concernente ao Projeto de Lei nº 062-L, de autoria dos Vereadores Marcos Augusto Issa, Henrique de Araújo e Alexandre Rodrigo Soares, que dá denominação de "Rua Roque Loureiro" a via com início e término na Rua Antônio Joaquim de Moraes, com 230,0 mts de extensão e 6 mts de largura.


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

/scs.-

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 062-L, de 27/05/2013

AUTÓGRAFO nº 3.972 de 17/06/2013

Lei nº

(De autoria dos Vereadores Marcos Augusto Issa
Henriques de Araújo e Alexandre Rodrigo Soares -
PMDB)

**Dá denominação de Roque Loureiro à via pública
com início e término na Rua Antônio Joaquim de
Moraes.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Ro-
que,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turís-
tica de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA ROQUE LOUREIRO"
a via com início e término na Rua Antônio Joaquim de Moraes, com 230,0 metros de exten-
são e 6,0 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública
ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução des-
ta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se neces-
sário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-
ção.

Aprovado na 20ª Sessão Ordinária, de 17/06/2013.

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Presidente

FLAVIO ANDRADE DE BRITO
1º Vice-Presidente

ADENILSON CORREIA
2º Vice-Presidente

MARCOS AUGUSTO ISSA H. DE ARAÚJO
1º Secretário

WELLINGTON FIGUEIREDO FERREIRA
2º Secretário

Gabinete do Prefeito

Recebido em: 18/06/13

Assinatura: [Handwritten Signature]

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 062/2013-L, DE 27 DE MAIO DE 2013, DE AUTORIA DOS VEREADORES MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO E ALEXANDRE RODRIGO SOARES.

BIOGRAFIA - ROQUE LOUREIRO

Roque Loureiro nasceu em São Roque, no Bairro Capuava, no dia 18/09/1938, filho de Benedita Mendes Loureiro e Jayme Loureiro (descendente de portugueses), segundo filho de uma família de oito irmãos.

Começou a trabalhar desde criança na roça, e aos 14 anos foi laborar na antiga Ramibrás, onde aprendeu a profissão de mecânico com os italianos da família Rana e com eles aprendeu, também, o idioma italiano. Saiu de casa aos 18 anos de idade e após deixar a empresa Raimbrás foi trabalhar na Companhia Brasileira de Alumínio (CBA).

Em 1959, casou-se com Alexandrina Sebastiana Delfino Loureiro. Foi pioneiro na montagem da fábrica de balões em São Roque, a "Látex", e nela se aposentou, mas continuou trabalhando. Foi um homem honesto, carinhoso, pai exemplar, teve amigos de uma vida toda e morou na cidade de São Roque durante todos os seus anos.

Mesmo com apenas o primeiro grau completo, era um homem muito sábio que conseguiu com esforço conhecer o mundo sem sair de São Roque, pois tinha verdadeira paixão por livros e filmes, os quais colecionava com muito orgulho.

Exímio contador de histórias, Roque Loureiro, inescusável são-roquense de corpo e alma, faleceu em 02 de dezembro de 2010.

Isso posto, MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO e ALEXANDRE RODRIGO SOARES, por intermédio do Protocolo nº CETSRS 27/05/2013 - 14:50:48 04214/2013, de 27 de maio de 2013, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

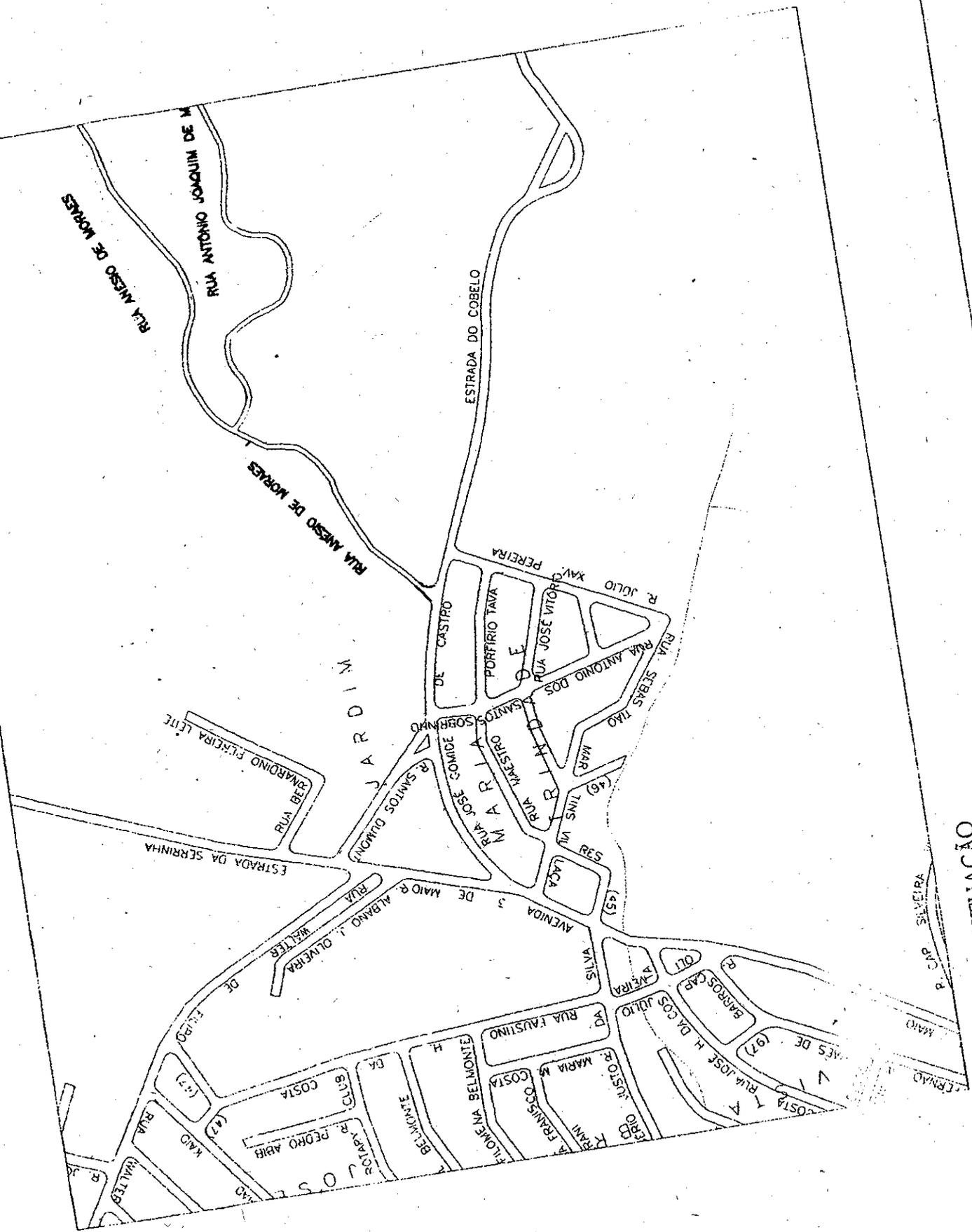
DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO Nº. 036/13

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 18/2013**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, não tem denominação oficial, não é oficial, é de domínio público há mais de 05 (cinco) anos, a via conta com 230mts de extensão e 6mts de largura, tem início e término na Rua Antônio Joaquim de Moraes. Segue anexo o croqui do local. Eu,

(Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu,

(Edinelson E. Ghirardelli), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.=====



PLANTA DE SITUAÇÃO
 ESC 1:5000

ESTRADA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO R
 SOUTE